



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

**RESOLUÇÃO CEE/CP Nº 17, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Aprova os parâmetros para o Calendário Escolar das unidades escolares de Educação Básica do Sistema Educativo do Estado de Goiás para o ano de 2021.

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente a do Art. 14, inciso VII, da Lei Complementar n. 26/98, ao deliberar sobre o Processo n. 202000006045576,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nas unidades escolares de Educação Básica, jurisdicionadas ao Sistema Educativo do Estado de Goiás, o início das aulas no ano de 2021 dar-se-á a partir do dia 18 de janeiro de 2021, inclusive, e o término até 18 de dezembro de 2021, inclusive, observando-se o mínimo de 200 dias letivos e 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar.

**Parágrafo único** – Ficam excepcionadas do cumprimento das 800 horas supracitadas, as instituições da Educação Profissional.

**Art. 2º** - Cada unidade escolar abrangida por esta Resolução deverá assegurar a seus docentes 30 (trinta) dias ininterruptos de férias no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

**Art. 3º** - Os municípios e as unidades escolares que tiverem proposta de calendário que diverja desta norma deverão submetê-la ao Conselho Estadual de Educação para análise prévia e para possível aprovação individualizada, devendo fazê-lo antes do início das atividades escolares de 2021.

**Art. 4º** - Recomendar às unidades escolares vinculadas ao Conselho Estadual de Educação que adotem o dia 15 de outubro, Dia do Professor, como um dia de recesso escolar.

**Art. 5º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Flávio Roberto de Castro – Presidente**  
**Marcos Elias Moreira – Vice-Presidente**  
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade  
Eduardo de Oliveira Silva  
Eduardo Mendes Reed  
Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França  
Eliana Maria França Carneiro  
Gláucia Maria Teodoro Reis  
Guaraci Silva Martins Gidrão  
Izekson José da Silva  
Jaime Ricardo Ferreira  
Jorge de Jesus Bernardo  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
José Teodoro Coelho  
Júlia Lemos Vieira  
Luciana Barbosa Cândido Carniello  
Manoel Barbosa dos Santos Neto  
Márcia Rocha de Souza Antunes  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Ester Galvão de Carvalho  
Maria Euzébia de Lima  
Orestes dos Reis Souto  
Raílton Nascimento Souza  
Sebastião Lázaro Pereira

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**,  
em Goiânia, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Presidente do Conselho**, em 06/11/2020, às 22:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000016393442** e o código CRC **63F0BC89**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202000006045576



SEI 000016393442